



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Rua Potiguara, 504 Fone/Fax (055) 3551-1507

Memorando Nº 1221/2021

Data: 05 de agosto de 2021

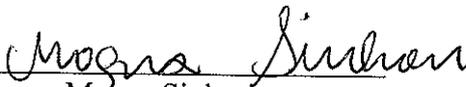
De: Secretaria Municipal da Saúde

Para: Departamento de Licitação

Assunto: Autorização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Castração de Cães e Gatos.

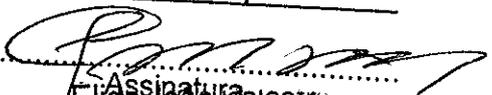
Prezado (a)

Solicito licitação para credenciamento de pessoas jurídicas para realizar procedimento de castração cirúrgica em espécies caninas e felinas em âmbito municipal, justifica-se pela necessidade de controlar a população destes animais, evitando os problemas decorrentes da presença deles na ruas.


Magna Sinhori
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL
TENENTE PORTELA
AUTORIZAÇÃO

06/08/2021


Assinatura
Elido João Balestrin
Secretário Mun. de Finanças
Portaria: 004/2021
CPF: 222.007.260-04

PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃOS E GATOS (CANINOS E FELINOS)

A alta taxa reprodutiva de cães e gatos contribui para que haja um descontrole no tamanho populacional destes animais em nosso município, tanto nas residências da população, principalmente em sua parcela socialmente mais vulnerável, como nas vias públicas. Devido ao constante aumento desta população, os acidentes relacionados a estes animais, como, atropelamentos, mordeduras e zoonoses, vêm aumentando conseqüentemente. O Município de Tenente Portela e APPATA visando a diminuição destas problemáticas, tem como objetivo, através do presente projeto, promover o controle populacional de cães e gatos em situação de rua, através da castração e possível microchipagem de cadelas e gatas, proporcionando um maior bem-estar a estes animais, e à população em geral.

Objetivo específico do projeto é de castração de animais de rua, e elaborar um cronograma para o atendimento destes animais, a partir de critérios que definirão prioridade no atendimento.

- Reduzir a quantidade de animais abandonados em vias públicas;
- Estabelecer um programa de castração dos animais do município de Tenente Portela;
- Realizar ações de caráter educativo, que promovam os cuidados com estes animais, sensibilizando a comunidade para que contribuam no controle futuro desta população;
- Promover o bem-estar animal;
- Controlar zoonoses;

Com esse intuito o município propôs as clínicas cirúrgicas Veterinária de Tenente Portela seja feito uma licitação para contratar o serviço de castração de caninos e felinos de rua.

Contratação de Clínica (s) Médico-Veterinária (s) especializada (s) para prestação de serviço de esterilização cirúrgica (castração) e implantação de microchip nas espécies caninas e felinas: sem raça definida pelo Município de Tenente Portela, junto a secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

2. CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO

O serviço contratado deverá ser desenvolvido em Clínica (s) Médico-Veterinária (s) especializada (s) capaz (es) de oferecer atendimento cirúrgico, por demanda e mediante autorização prévia concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e

6

Desenvolvimento Rural nas espécies caninas e felinas sem raça definida, de rua, comunitários e pertencentes a família de baixa renda, residentes no município de Tenente Portela, identificadas junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Os animais serão atendidos mediante Termo de Autorização para Ato cirúrgico e Implantação de Microchip (TACC) a ser emitido previamente aos procedimentos cirúrgicos.

Todos os animais encaminhados para castração deverão ser previamente cadastrados no Cadastro Único Animal – CAU, que a APPATA possui.

Todos os animais esterilizados deverão receber por parte da (s) Clínica (s) credenciada (s), identificação por microchipagem subcutânea.

2.1 DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprio, nos dias e horários normais de funcionamento, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas e previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município de Tenente Portela.

O TAC, Termo de Autorização para Castração, é documento indispensável para realização do procedimento de castração, será emitido pelo Veterinário responsável do município, em três vias, e entregue a APPATA e terá validade de 30 (trinta) dias para realização do procedimento. (1ª via APPATA, 2ª prestador de serviço, 3ª ficara na Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente)

SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CLÍNICA VETERINÁRIA CONTRATADA AS SEGUINTEs QUESTÕES:

- Cuidados e procedimentos pré, trans e pós-operatórios (ficara no mínimo 5 dias na clínica pós cirurgia);
- Aquisição e implantação de microchips;(se tiver condições)
- Administração e fornecimento de medicamentos necessários e alimentação no período que o animal estiver sobre os cuidados da clínica;
- Emissão de uma Carteira de Identificação e Saúde do Animal, onde constarão os dados cadastrais do proprietário ou tutor e a identificação do animal (raça, sexo, cor da pelagem, peso);

7

- Emissão de Guia de Autorização de Serviço para a castração do animal com o local a ser realizada a castração. Esta guia será destinada à castração exclusiva do animal identificado pela APPATA.

O proprietário ou tutor do animal castrado, também terá responsabilidades nos cuidados pós-operatórios, na administração de medicação, na observação dos pontos cirúrgicos e outros cuidados necessários, de acordo com instrução do médico veterinário responsável da clínica

A APPATA, em conjunto com a clínica veterinária, determinará um dia na semana para serem realizadas as castrações, assim como a quantidade de animais por dia. Os animais serão transportados do seu local de origem, até a clínica veterinária, para realizar o procedimento de castração.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Por meio de servidor (s) exercerá o acompanhamento dos serviços, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA.

Os estabelecimentos credenciados para prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, bem como seus profissionais estarão sujeitos a fiscalização da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

JUSTIFICATIVA

Através da castração de caninos e felinos, uma série de problemáticas oriundas do nosso município será evitada, promovendo descontrole populacional de cães e gatos e um maior bem-estar a estes animais e à população.

Agradeço desde já.

Tenente Portela, 12 de março de 2021